



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.919

Ementa:- Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

LEI:-

Art. 1º - Fica autorizada a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser requerido junto ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de Paranacity, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

Art. 2º - A instituição que trata o artigo 1º dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do PROAMUSEP, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

Art. 4º - O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

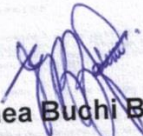
Art. 5º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 10 / 02 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

DIFERENCIAL: CONVENIO Nº 001/2013 ENTRE O MUNICIPIO DE UNIFLOR, Pr e CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA SAUDE COM VISTA DAS AÇÖES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2013. OBJETO: OPERACIONALIZAR A AÇÖES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DAS AQUISIÇÖES E DISTRIBUICÖE DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULACÖE USUARIA DO SUSI (SISTEMA UNICO DE SAUDE). VALOR REPASADO: R\$ 7.052,76 EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE R\$ 1.763,19 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZTOENOVOS CENTAVOS). RECURSOS E DOTAÇÖE: constantes do termo de contrato. CONDIÇÖES DE ENTREGA: PARCELADO. FORT: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. Uniflor, 05 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 042/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "SOLANGE APARECIDA FIM HENRIQUES", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.927.900-9/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Divisão de Cultura para o Departamento de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "MADIA ROSA LIZOIA DE SOUZA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.622.776-3/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Divisão de Meio Ambiente para o Departamento de Assistência Social.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "MARIANGELA ZANCHETTI", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 10.362.140-2/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "ROSMARI RUZZO", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.926.110-1/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Educação e Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "MARISEL MARI ORNELAS", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 4.969.103-3/PR, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada no Departamento de Educação e Esportes para o Departamento de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "CICERA APARECIDA DONALVES DOS SANTOS", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 5.051.877-PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Educação e Esportes para o Departamento de Assistência Social.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "LYDIA TAI FIM HENRIQUES DISCOLI", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.927.900-9/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Educação e Esportes para a Divisão de Agricultura.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "SOMANTA MENDONÇA DE OLIVEIRA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.913.738-8/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Educação e Esportes para a Divisão de Meio Ambiente.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "JULIANE FERREI", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.913.738-8/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Divisão de Meio Ambiente para a Divisão de Cultura.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "CLAUDIA INACIO DA SILVA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 7.559.199-3/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento Administrativo para o Departamento de Assistência Social.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERRER, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "ZORIO JOAO DA SILVA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 2.021.142/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Agricultura e Pecuária para o Departamento Administrativo.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "ROSEMARY APARECIDA GRANDIOLI DE OLIVEIRA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.910.003-3/PR e C.P.F. nº. 562.000.519-15, para a função de Diretora da Escola Municipal Menino Jesus.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e na Lei Federal n. 10.346, de 18 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, desde o dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "LYDIA MARIA FERREI", Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.918.115-1/PR e C.P.F. nº. 000.362.730-00, para perceber a função gratificada, símbolo (FG - 1) conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003, para a qualidade de bióloga, responder como técnica na Divisão de Meio Ambiente.

Art. 2º - A servidora deverá exercer a sua função atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 10346/2008 e demais legislações vigentes relativas ao meio ambiente, atuando diretamente no sítio sanitário municipal.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "DEBORA MATIAS", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.914.955-4/PR, e C.P.F. nº. 056.074.399-10, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Merenda Escolar, símbolo (CC-4), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 782 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "JOSE ROBERTO RIZZO", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 1.461.205/PR, e C.P.F. nº. 279.978.509-04, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Agricultura, símbolo (CC-3), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 782 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "MADIA ROSA LIZOIA DE SOUZA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.622.776-3/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Divisão de Meio Ambiente para o Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "MARIANGELA ZANCHETTI", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 10.362.140-2/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Educação e Esportes.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "ROSMARI RUZZO", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.926.110-1/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Educação e Esportes.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a Servidora "ZORIO JOAO DA SILVA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 2.021.142/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Agricultura e Pecuária para o Departamento Administrativo.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 3º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 4º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 5º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 6º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 7º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 8º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 9º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 10º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 11º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 12º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 13º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 14º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 15º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 16º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 17º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 18º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 19º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 20º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 21º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 22º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.

Art. 23º - CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, afastamento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeado.



LEIN 1.919

Entenda - Autoriza a instituição do Conselho Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROGRAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.